



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,  
CONTROLES INTERNOS E *COMPLIANCE* – SURIS  
Departamento de Controles Internos e *Compliance* – DECIC

**RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS**  
**2º trimestre de 2019**

**Agosto de 2019**

## **EQUIPE TÉCNICA**

Elaboração

---

**Eduardo da Silva Monteiro** – Economista – Analista da SURIS

**Elton dos Santos Silveira** – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

---

**Carlos Dickel da Fontoura** – Superintendente de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance

Diretor-Presidente

---

**Marcelo Haendchen Dutra**

## Sumário

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS.....</b>	<b>7</b>
2.1. Objetivos e Estrutura .....	7
2.2. Metodologia e Políticas.....	8
2.3. Principais Riscos .....	8
2.3.1. Risco Operacional.....	8
2.3.2. Risco de Mercado .....	9
2.3.3. Risco de Crédito.....	9
2.3.4. Risco de Liquidez.....	10
2.3.5. Risco Socioambiental .....	10
2.3.6. Gerenciamento de Capital .....	11
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	11
<b>3. RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>12</b>
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad).....	12
3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad .....	12
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica.....	13
3.1.3. Exposição por Setor Econômico .....	13
3.1.4. Concentração da Carteira de operações .....	14
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito .....	14
3.2.1. Operações em Atraso .....	15
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo .....	16
3.2.3. Valores Provisionados .....	17
3.3. Exposição ao Risco de Crédito.....	17
<b>4. RISCO OPERACIONAL.....</b>	<b>21</b>
<b>5. RISCO DE LIQUIDEZ .....</b>	<b>22</b>

<b>5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras.....</b>	<b>22</b>
<b>6. RISCO DE MERCADO.....</b>	<b>23</b>
<b>6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial) .....</b>	<b>23</b>
<b>6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações) .....</b>	<b>23</b>
<b>6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities).....</b>	<b>24</b>
<b>6.4. Cálculo da Parcela RBAN .....</b>	<b>24</b>
<b>7. GESTÃO DE CAPITAL.....</b>	<b>25</b>
<b>7.1. Patrimônio de Referência (PR).....</b>	<b>25</b>
<b>7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal .....</b>	<b>25</b>
<b>7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1).....</b>	<b>25</b>
<b>7.3. Adicional de Capital Principal .....</b>	<b>26</b>
<b>7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal .....</b>	<b>27</b>
<b>7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal .....</b>	<b>27</b>
<b>7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>) .....</b>	<b>27</b>
<b>7.5. Índice de Basileia .....</b>	<b>28</b>
<b>7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização .....</b>	<b>28</b>

## ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre .....	12
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação .....	13
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico.....	14
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres .....	14
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido .....	15
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado.....	15
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico .....	16
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico .....	16
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade .....	17
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período).....	18
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico .....	18
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região .....	19
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento .....	20
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR) .....	25
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA).....	28
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia .....	29



## 1. INTRODUÇÃO

---

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

## 2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

---

### 2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos seja de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de uma superintendência específica e separada das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada ao Conselho de Administração, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e *Compliance* (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

Com a atualização do Regimento Administrativo do BRDE, o Comitê de Riscos será composto por cinco membros, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira do BRDE, titulares de cargos do mais elevado nível hierárquico não estatutário da estrutura organizacional da Direção Geral, designados pelo Presidente do Conselho de Administração. O Comitê de Riscos reportar-se-á ao Conselho de Administração através do seu Presidente.

Atualmente o Comitê de Riscos é coordenado pela SURIS e também participam as Superintendências de Planejamento, de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, de Crédito e Controle, a Financeira e a de Infraestrutura. O Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvam o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

## 2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Resolução	Aprovação	Políticas e demais normativos de risco
2.501	20/12/17	Política de Conformidade
2.168	17/12/08	Sistema Integrado de Controles Internos
2.515	15/05/18	Política de Gerenciamento Integrado de Riscos
2.389	17/12/14	Política de Risco de Crédito
2.581	22/05/19	Política de Responsabilidade Socioambiental
2.434	27/01/16	Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez
2.435	27/01/16	Política de Gerenciamento de Risco de Mercado
2.436	27/01/16	Política de Gerenciamento do Risco Operacional
2.197	19/05/10	Política de Continuidade de Negócios
2.312	20/03/13	Plano de Contingências e Continuidade de Negócios
2.472	25/01/17	Prevenção aos Crimes de LD/FT
2.552	18/12/18	Política de Gerenciamento de Capital
2.553	18/12/18	Plano de Capital
2.531	24/08/18	Declaração de Apetite por Risco (RAS)
Atualizado em abril/2019		Manual de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

## 2.3. Principais Riscos

### 2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;

- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

### **2.3.2. Risco de Mercado**

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

### **2.3.3. Risco de Crédito**

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros e custos de repactuação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos;
- b) A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança;
- d) O risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas a uma mesma contraparte, a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços, a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade, aquelas associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro e às quais o risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

#### **2.3.4. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

São princípios norteadores do gerenciamento do risco de liquidez:

**I.** Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

**II.** Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

#### **2.3.5. Risco Socioambiental**

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25.04.2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327, de 25.04.2014, instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução BRDE nº 2.414, de 21.07.2015.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

### **2.3.6. Gerenciamento de Capital**

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

O processo de gerenciamento de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital, os normativos e o Planejamento Estratégico para o período 2019-2023, também estipulam um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14”.

## **2.4. Comunicação e Informação dos Riscos**

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

### 3. RISCO DE CRÉDITO

#### 3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWAcpad) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644, de 04.03.2013, englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWAcpad.

##### 3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em jun-19, a 83% do RWA para o risco de crédito (RWAcpad).

**Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre**

R\$ mil

Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2018-3T	2018-4T	2019-1T	2019-2T
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.543.481</b>	<b>11.652.330</b>	<b>11.655.229</b>	<b>12.078.993</b>
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	920.400	1.179.996	1.098.500	1.089.916
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	303.572	249.572	252.973	257.969
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	572.210	537.351	532.364	513.231
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	248.142	247.217	263.301	254.440
OUTROS DIREITOS	95.801	43.990	52.170	46.919
<b>OUTROS ITENS</b>	<b>101.006</b>	<b>124.644</b>	<b>100.014</b>	<b>96.366</b>
OUTROS VALORES E BENS	60.110	64.159	58.495	56.345
PERMANENTE	20.072	41.859	41.511	39.996
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	20.824	18.626	7	25
<b>TOTAL</b>	<b>13.784.612</b>	<b>14.035.101</b>	<b>13.954.551</b>	<b>14.337.834</b>

Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2018-3T	2018-4T	2019-1T	2019-2T
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.560.821</b>	<b>11.637.470</b>	<b>11.632.492</b>	<b>11.870.943</b>
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	932.222	1.073.776	1.088.716	1.096.345
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	302.000	244.769	251.740	271.097
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	560.894	559.975	530.107	525.729
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	251.505	248.293	266.101	258.415
OUTROS DIREITOS	61.856	51.489	45.902	52.961
<b>OUTROS ITENS</b>	<b>78.017</b>	<b>110.706</b>	<b>112.414</b>	<b>98.773</b>
OUTROS VALORES E BENS	50.830	62.557	64.558	57.891
PERMANENTE	20.243	41.936	41.643	40.869
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	6.943	6.212	6.213	13
<b>TOTAL</b>	<b>13.747.314</b>	<b>13.926.478</b>	<b>13.927.473</b>	<b>14.046.502</b>

### 3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

**Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação**

*R\$ mil*

UF	set-18		dez-18		mar-19		jun-19	
PR	5.239.608	39,1%	5.256.847	38,9%	5.230.475	38,8%	5.144.208	38,5%
SC	3.567.636	26,6%	3.577.915	26,5%	3.549.681	26,3%	3.546.665	26,5%
RS	4.049.880	30,2%	4.113.874	30,5%	4.142.068	30,7%	4.127.946	30,9%
MS	457.557	3,4%	469.022	3,5%	467.395	3,5%	451.144	3,4%
SP	79.787	0,6%	76.220	0,6%	100.862	0,7%	99.184	0,7%
MT	6.939	0,1%	6.579	0,0%	6.714	0,0%	7.811	0,1%
<b>Total da carteira</b>	<b>13.401.407</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.500.457</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.497.196</b>	<b>100,0%</b>	<b>13.376.957</b>	<b>100,0%</b>

### 3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária, seguido pela Indústria e participações semelhantes de Comércio e Serviços e Infraestrutura. Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

**Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico**

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	total final trimestre	%	média trimestre	%
<b>Agropecuária</b>	<b>4.280.319</b>	<b>32,00</b>	<b>4.378.379</b>	<b>32,55</b>
Produção de lavouras temporárias	1.724.913	12,89	1.754.283	13,04
Pecuária	1.477.187	11,04	1.055.875	7,85
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	492.122	3,68	374.498	2,78
Produção de lavouras permanentes	254.895	1,91	341.700	2,54
Demais Agropecuárias	331.201	2,48	852.024	6,33
<b>Indústria</b>	<b>3.348.493</b>	<b>25,03</b>	<b>3.326.910</b>	<b>24,74</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	2.050.948	15,33	1.412.654	10,50
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	47.562	0,36	34.438	0,26
Fabricação de Bebidas	157.465	1,18	139.837	1,04
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	190.928	1,43	130.807	0,97
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	65.999	0,49	60.530	0,45
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	77.188	0,58	62.014	0,46
Demais Indústrias	758.250	5,67	816.394	6,07
<b>Infraestrutura</b>	<b>2.761.615</b>	<b>20,64</b>	<b>2.761.703</b>	<b>20,53</b>
Eletricidade e Gás	1.369.829	10,24	1.368.232	10,17
Transporte, Armazenagem e Correio	1.189.694	8,89	827.318	6,15
Construção	107.468	0,80	101.987	0,76
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	94.623	0,71	464.166	3,45
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.986.530</b>	<b>22,33</b>	<b>2.982.810</b>	<b>22,18</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.650.796	12,34	1.207.952	8,98
Comércio Varejista	324.835	2,43	282.252	2,10
Demais Comércios e Serviços	1.010.900	7,56	1.492.607	11,10
<b>Total</b>	<b>13.376.957</b>		<b>13.449.802</b>	

### 3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

**Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres**

em %

Classificação	set-18	dez-18	mar-19	jun-19
maior	2,01	1,99	1,90	1,88
10 maiores mutuários	14,48	14,45	14,17	13,92
20 maiores mutuários	21,97	22,03	21,81	21,86
50 maiores mutuários	33,21	33,38	33,83	34,19
100 maiores mutuários	42,93	43,21	43,26	43,92

### 3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do saldo inadimplente, são aplicadas as regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682, de 21.12.1999, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato, tomando como data-base o saldo do mutuário no último dia do mês.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

**Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido**

*Em R\$ mil*

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
<b>0 até 14</b>	8.579	-	1.819
<b>15-60</b>	148.338	72.064	16.232
<b>61-90</b>	19.419	19.419	2.976
<b>91-180</b>	81.640	81.640	16.183
<b>181-360</b>	24.703	24.703	6.297
<b>+360</b>	8.947	8.947	3.500
<b>Total Geral</b>	<b>291.626</b>	<b>206.772</b>	<b>47.007</b>

### 3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

**Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado**

*R\$ mil*

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
RS	131.515	2.674	36.320	5.694	62.117	16.446	8.264
PR	129.637	373	101.520	8.031	17.864	1.849	
SC	28.289	4.237	9.611	5.691	1.659	6.408	683
MT	1.295	1.295					
MS	762		759	3			
SP	128		128				
<b>Total Geral</b>	<b>291.626</b>	<b>8.579</b>	<b>148.338</b>	<b>19.419</b>	<b>81.640</b>	<b>24.703</b>	<b>8.947</b>

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

**Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico**

R\$ mil

Setor Econômico	Participação do setor na carteira total	Total	Faixa de atraso					
			até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Fabricação de Produtos Alimentícios	15%	60.112	196	6.762		52.682	471	
Pecuária	11%	55.138	645	42.192	4.136	5.807	1.054	1.304
Produção de lavouras temporárias	13%	39.659	2.130	20.246	3.773	2.974	5.933	4.605
Transporte, Armazenagem e Correio	9%	35.742	4.033	24.692	4.881	587	963	585
Alojamento e Alimentação	1%	10.394		5.857	25	4.203	309	
Construção	1%	9.095		8.690	254	151		
Comércio Varejista	2%	8.245		4.891	176	1.932	1.246	
Produção de lavouras permanentes	2%	8.084		1.088	950	4.300	1.517	228
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	12%	7.110	1.295	5.136	643	36		
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	1%	7.041			608	1.303	5.130	
Demais	32%	51.005	279	28.783	3.972	7.666	8.080	2.224
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>291.626</b>	<b>8.579</b>	<b>148.338</b>	<b>19.419</b>	<b>81.640</b>	<b>24.703</b>	<b>8.947</b>

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre depois de decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

### 3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

**Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico**

R\$ mil

Setor Econômico	R\$	%
Produção de lavouras temporárias	14.583	45,99
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	5.106	16,10
Produção de lavouras permanentes	3.445	10,86
Fabricação de Produtos de Madeira	2.580	8,14
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	2.574	8,12
Pecuária	1.245	3,92
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.094	3,45
Fabricação de Produtos Alimentícios	475	1,50
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	307	0,97
Alojamento e Alimentação	240	0,76
Outros (3 setores)	63	0,20
<b>Total</b>	<b>31.713</b>	<b>100,00</b>

### 3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

**Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade**

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2019-1T	2019-2T	
<b>Agropecuária</b>	<b>119.987</b>	<b>101.580</b>	- <b>18.407</b>
Produção de lavouras permanentes	9.311	6.165	-3.146
Produção de lavouras temporárias	41.494	31.915	-9.579
Pecuária	53.204	50.461	-2.743
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	14.552	11.540	-3.013
Demais Agropecuárias	1.425	1.499	74
<b>Indústria</b>	<b>122.512</b>	<b>133.528</b>	<b>11.016</b>
Fabricação de Produtos de Madeira	2.368	3.072	705
Fabricação de Produtos Alimentícios	62.509	75.113	12.604
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	3.096	3.478	382
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	3.968	7.503	3.535
Fabricação de Bebidas	865	316	-549
Fabricação de Móveis	812	719	-92
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	9.685	9.582	-102
Demais Indústrias	39.220	33.755	-5.465
<b>Infraestrutura</b>	<b>40.328</b>	<b>37.541</b>	- <b>2.787</b>
Eletricidade e Gás	12.618	12.275	-343
Construção	3.452	3.213	-239
Transporte, Armazenagem e Correio	23.551	21.323	-2.228
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	707	729	22
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>51.648</b>	<b>47.403</b>	- <b>4.245</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	29.480	24.336	-5.144
Comércio Varejista	6.898	6.245	-653
Demais Comércios e Serviços	15.270	16.822	1.551
<b>Total</b>	<b>334.474</b>	<b>320.051</b>	- <b>14.423</b>

### 3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

**Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período)**

R\$ mil

Segmento	2º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.133.011	8.210.653	60,80%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.972.104	4.952.758	37,17%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	271.841	286.391	2,03%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	-	-	0,00%
Pessoa Jurídica - Outros	-	-	0,00%
<b>Total Geral</b>	<b>13.376.957</b>	<b>13.449.802</b>	<b>100,00%</b>

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

**Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico**

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Total Geral
<b>Agropecuária</b>	<b>4.083.463</b>	<b>176.787</b>	<b>20.068</b>	<b>4.280.319</b>
Produção de lavouras temporárias	1.708.886	16.027		1.724.913
Pecuária	1.379.325	89.339	8.522	1.477.187
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	461.850	30.272		492.122
Produção de lavouras permanentes	233.518	10.209	11.168	254.895
Demais Agropecuárias	299.884	377		331.201
<b>Indústria</b>	<b>1.695.813</b>	<b>1.497.366</b>	<b>155.314</b>	<b>3.348.493</b>
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.557.280	432.623	61.045	2.050.948
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	36	170.656	20.236	190.928
Fabricação de Bebidas	106.761	50.304	400	157.465
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico		111.976	6.415	118.391
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	5	76.734	18.893	95.632
Fabricação de Produtos Químicos	19.957	65.940	3.612	89.510
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos		73.995	3.193	77.188
Demais Industrias	11.773	514.983	41.521	568.433
<b>Infraestrutura</b>	<b>853.425</b>	<b>1.866.915</b>	<b>41.275</b>	<b>2.761.615</b>
Eletricidade e Gás	7.505	1.351.110	11.213	1.369.829
Transporte, Armazenagem e Correio	843.141	325.207	21.346	1.189.694
Construção	435	98.623	8.411	107.468
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.344	91.975	305	94.623
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.500.310</b>	<b>1.431.036</b>	<b>55.184</b>	<b>2.986.530</b>
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.456.627	188.090	6.079	1.650.796
Comércio Varejista	34.757	275.665	14.413	324.835
Demais Comércio e Serviços	8.925	967.282	34.692	1.010.900
<b>Total Geral</b>	<b>8.133.011</b>	<b>4.972.104</b>	<b>271.841</b>	<b>13.376.957</b>

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (11,85%), Noroeste rio-

grandense (11,92%) e Oeste paranaense (10,31%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 49 e 53% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 74% da carteira no estado.

**Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região**

R\$ mil

Mesorregião	Segmento			Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	
<b>PR</b>	<b>3.779.058</b>	<b>1.283.214</b>	<b>81.937</b>	<b>5.144.208</b>
Oeste Paranaense	1.187.994	48.004	9.646	1.386.541
Norte Central Paranaense	794.301	64.095	6.851	954.362
Metropolitana Curitiba	77.284	148.553	37.291	547.450
Centro Sul Paranaense	324.193	67.501	15.728	488.475
Centro Ocidental Paranaense	453.949	432.876	187	502.141
Centro Oriental Paranaense	352.254	17.147	-	416.349
Sudoeste Paranaense	310.374	153.210	10.729	476.992
Noroeste Paranaense	90.119	7.037	738	158.359
Norte Pioneiro Paranaense	153.468	188.901	-	170.616
Sudeste Paranaense	35.120	155.889	766	42.923
<b>SC</b>	<b>1.714.374</b>	<b>1.740.060</b>	<b>92.231</b>	<b>3.546.665</b>
Oeste Catarinense	1.048.772	205.615	24.982	1.608.180
Vale do Itajaí	105.657,89	300.529	32.570	617.444
Serrana	349.813	534.426	4.117	443.940
Norte Catarinense	114.326	90.010	21.695	436.549
Grande Florianópolis	16.582	130.263	8.868	231.065
Sul Catarinense	79.223	479.216	-	209.486
<b>RS</b>	<b>2.161.962</b>	<b>1.875.864</b>	<b>90.120</b>	<b>4.127.946</b>
Noroeste Rio-grandense	1.041.545	43.575	34.346	1.617.596
Sudeste Rio-grandense	70.321	85.421	1.719	714.062
Nordeste Rio-grandense	338.375	302.497	18.125	594.649
Metropolitana de Porto Alegre	162.516	238.148	8.942	473.955
Sudoeste Rio-grandense	210.313	642.021	-	232.811
Centro Oriental Rio-grandense	187.814	541.705	22.359	295.593
Centro Ocidental Rio-grandense	151.078	22.497	4.628	199.281
<b>Total Região Sul</b>	<b>7.655.393</b>	<b>4.899.138</b>	<b>264.287</b>	<b>12.818.818</b>
Mato Grosso do Sul	405.882	38.391	6.871	451.144
São Paulo	63.924	34.576	684	99.184
Mato Grosso	7.811	-	-	7.811
<b>Total Geral</b>	<b>8.133.011</b>	<b>4.972.104</b>	<b>271.841</b>	<b>13.376.957</b>

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 e 5 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 32% dos vencimentos.

**Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento**

*R\$ mil*

Segmento	faixas de vencimento						Total Geral
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	680.322	312.311	2.407.894	2.553.180	1.985.219	194.084	8.133.011
Pessoa Jurídica - Investimento	1.504.123	29.715	1.611.273	1.247.557	500.438	78.997	4.972.104
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	2.716	802	253.321	15.003			271.841
<b>Total Geral</b>	<b>2.187.161</b>	<b>342.828</b>	<b>4.272.488</b>	<b>3.815.740</b>	<b>2.485.658</b>	<b>273.082</b>	<b>13.376.957</b>

#### 4. RISCO OPERACIONAL

---

A Circular BACEN n 3.640, de 04.03.2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04.03.2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I –  $F^1$  = fator estabelecido no art. 4° da Resolução 4.193, de 01/03/2013, (atualmente,  $F = 8\%$ );

II –  $IE_t$  = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III –  $n$  = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela  $RWA_{OPAD}$  é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-bases 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

**O  $RWA_{OPAD}$  apurado ao final do 2º trimestre de 2019 foi de R\$ 1.300.525 mil.**

---

<sup>1</sup> Resolução BACEN n° 4.193/13, art. 4°:

“(…)

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV -8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V -8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

### 5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vier a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, de 22.10.2013, alterada pelas Resoluções BRDE n.º 2.344 e n.º 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/06/2019, foi de **R\$ 1.844 milhões**.

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco  $RWA_{JUR}$  e  $RWA_{COM}$ , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

**6.1. Cálculo da Parcela  $RWACAM$  (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)**

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641, de 04.03.2013, determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 01/03/2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

**O valor da  $RWACAM$  do BRDE em 30/06/2019 alcançou R\$ 2.528 mil.**

**6.2. Cálculo da Parcela  $RWAACS$  (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)**

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira da empresa WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, de 04.03.2013, para o cálculo da parcela  $RWA_{ACS}$  é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

**O valor da parcela  $RWA_{ACS}$ , em 30/06/2019, foi de R\$ 2.391 mil.**

### **6.3. Cálculo das Parcelas RWA<sub>JUR</sub> (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA<sub>COM</sub> (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)**

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01.03.2013, as parcelas de risco RWA<sub>JUR</sub> e RWA<sub>COM</sub> são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

### **6.4. Cálculo da Parcela RBAN**

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365, de 14.09.2007, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 30/06/2019, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 47.497 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

#### **i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados**

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04.03.2013.

#### **ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27**

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634, de 04.03.2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### 7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01.03.2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7º e 20 da Resolução BACEN 4.192, de 01.03.2013. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

**Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)**

*R\$ mil*

	set-18	dez-18	mar-19	jun-19
Capital Social	1.174.413	1.174.413	1.270.593	1.270.593
Reservas de Capital	1.474.469	1.587.250	1.491.070	1.491.070
Resultado do período	68.857	112.781	63.856	109.583
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-72.181	-85.335	-84.996	-85.714
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis	-7.315	-6.844	-14.275	-14.946
Destaque de Capital	0	0	0	0
<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>2.638.243</b>	<b>2.669.484</b>	<b>2.726.248</b>	<b>2.770.586</b>
<b>Risk Weighted Assets</b>	<b>15.011.223</b>	<b>15.258.537</b>	<b>15.264.503</b>	<b>15.643.279</b>
<b>Índice de Basileia</b>	<b>17,58</b>	<b>17,50</b>	<b>17,86</b>	<b>17,71</b>

### 7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

#### 7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31.10.2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 01.03.2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 01.03.2013.

**O BRDE apresentou no 2º trimestre de 2019 IN1 de 17,71.**

A Resolução BACEN nº 4.193, de 01.03.2013, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 2º trimestre de 2019, ele foi de **R\$ 2.772 milhões**.

### 7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193, de 01.03.2013, e nº 4.443, de 29.10.2015, do Banco Central, que estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

#### CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Capital Principal</b>	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
<b>Adicional de Capital Principal</b>						
<b>(a) Capital de Conservação</b>	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
<b>(b) Capital Contracíclico</b>	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
<b>Capital Principal + Adicional</b>						
<b>máximo</b>	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
<b>mínimo</b>	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelecia que até 2019 essa exigência seria reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193, de 01.03.2013.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP<sub>Conservação</sub>)**: exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e

- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP<sub>Contracíclico</sub>)**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular nº 3.769, de 29.10.2015. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contra-cíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia a partir de 2019 é de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN nº 4193, de 01.03.2013, também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP<sub>Sistêmico</sub>), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

### 7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN nº 4.443, de 29.10.2015, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2019 é de 2,5% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 381.613 mil** em junho de 2019.

### 7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN nº 3.769, de 29.10.2015, estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução nº 4193, de 01.03.2013, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP<sub>i</sub>).

Para o mês de junho o ACP Contracíclico é **zero** (ACCP<sub>Brasil/2019</sub> = 0).

### 7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA<sub>CPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA<sub>CIRB</sub>**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA<sub>MPAD</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

- IV. **RWA<sub>MINT</sub>**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA<sub>OPAD</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA<sub>OAMA</sub>**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular nº 3.678, de 31.10.2013, o valor da parcela RWA<sub>CPAD</sub> segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA<sub>cpad</sub>) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 92% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

**Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)**

*R\$ mil*

	set-18	dez-18	mar-19	jun-19
<b>Fator de Ponderação - RWA<sub>CPAD</sub></b>				
20%	30	9	7	25
50%	932.929	888.704	888.736	727.264
85%	1.778.809	1.796.503	1.985.351	-
100%	10.835.983	11.118.192	10.846.848	13.373.499
250%	236.860	231.693	232.841	237.046
<b>Risco de Crédito - RWA<sub>CPAD</sub></b>	<b>13.784.611</b>	<b>14.035.101</b>	<b>13.954.551</b>	<b>14.337.834</b>
<b>Risco Operacional - RWA<sub>OPAD</sub></b>	<b>1.217.850</b>	<b>1.217.850</b>	<b>1.300.525</b>	<b>1.300.525</b>
<b>Risco de Mercado - RWA<sub>MPAD</sub></b>	<b>8.762</b>	<b>5.586</b>	<b>9.427</b>	<b>4.920</b>
Variação Juros - RWA <sub>JUR</sub>	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA <sub>COM</sub>	-	-	-	-
Variação Ações - RWA <sub>ACS</sub>	1.379	1.634	2.439	2.391
Variação Câmbio - RWA <sub>CAM</sub>	7.383	3.952	6.988	2.529
<b>RWA</b>	<b>15.011.223</b>	<b>15.258.537</b>	<b>15.264.503</b>	<b>15.643.279</b>
<b>PR mínimo para o RWA</b>	<b>1.375.450</b>	<b>1.316.049</b>	<b>1.285.002</b>	<b>1.251.462</b>
<b>Risco da carteira <i>banking</i> - R<sub>BAN</sub></b>	<b>52.126</b>	<b>22.952</b>	<b>63.841</b>	<b>47.497</b>

## 7.5. Índice de Basileia

### 7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets* - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 10,5% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

**Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia**

	set-18	dez-18	mar-19	jun-19
Patrimônio de Referência	2.638.243	2.669.484	2.726.248	2.770.586
Risk Weighted Assets	15.011.223	15.258.537	15.264.503	15.643.279
Índice de Basileia	17,58	17,50	17,86	17,71

R\$ mil

Ao fim do segundo trimestre de 2019, o IB estava em 17,71, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (10,5) e ao estabelecido pelo Planejamento Estratégico 2019-2021.